



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260095, de 8 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400057.04.121.0004.2518.0001.339039.1500000.0000	2.000,00
0604.002700025.19.572.0085.2602.0001.339040.1501784.0000	14.700,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339030.2501784.9225	11.682,00
2200.000800380.12.361.0167.2701.0001.339039.1500000.1001	3.233.703,00
2301.002400022.10.122.0030.2900.0001.339049.1659002.0000	150.000,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0155.449051.1500000.1002	48.608,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0005.339039.1600000.0000	225.050,76
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339037.1621000.0000	70.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.0000	80.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449092.2754791.0000	536.764,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449092.1500000.0000	46.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.2754791.0000	200.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339092.1500000.0000	5.000,00
3102.002000004.13.391.0155.2375.0004.339093.1501000.0000	2.800,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339047.1500000.0000	250.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	47.948,00
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319092.1500000.0000	298.753,90

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	5.223.009,66
-----------------------------	---------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400057.04.121.0004.2518.0001.339040.1500000.0000	2.000,00
0604.002700025.19.572.0085.2602.0001.339039.1501784.0000	14.700,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339039.2501784.9225	11.682,00
2200.000800380.12.361.0167.2701.0001.339037.1500000.1001	3.233.703,00
2301.002400022.10.122.0030.2900.0001.339037.1659002.0000	150.000,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0155.449092.1500000.1002	48.608,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339039.1621000.0000	70.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0005.339032.1600000.0000	225.050,76



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.2754791.0000	736.764,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449093.1500000.0000	45.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449092.1500000.0000	35.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449051.1500000.0000	46.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339008.1500000.0000	5.000,00
3102.002000004.13.391.0155.2375.0004.339031.1501000.0000	2.800,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1500000.0000	250.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339030.1500000.0000	47.948,00
4002.001400010.04.122.0007.2507.0001.319096.1500000.0000	298.753,90
TOTAL REDUÇÕES	5.223.009,66

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260099, de 13 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700004.06.122.0317.1334.0003.339092.1500000.0000	71,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0191.449093.1500000.1002	3.636,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0141.449093.1500000.1002	2.392,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0160.449093.1500000.1002	8.089,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0148.449093.1500000.1002	262,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449039.1500000.0000	80.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449092.1759000.0000	17.619,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	1.025,66

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **113.094,66**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700004.06.122.0317.1334.0003.339039.1500000.0000	71,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0148.449092.1500000.1002	262,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0160.449092.1500000.1002	8.089,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0191.449092.1500000.1002	3.636,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0141.449092.1500000.1002	2.392,00
2700.001300013.17.512.0066.1203.0001.449051.1759000.0000	17.619,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449051.1500000.0000	80.000,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	1.025,66

TOTAL REDUÇÕES **113.094,66**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260101, de 15 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339093.1600000.0000	203.808,92
3600.001900043.04.122.0093.2934.0001.339093.1500000.0000	3.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2819.0003.339030.1500000.0000	10.000,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339030.1500000.0000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **226.808,92**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339039.1600000.0000	203.808,92
3600.001900043.04.122.0093.2934.0001.339092.1500000.0000	3.000,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	10.000,00
3700.001500019.14.422.0127.2819.0003.339039.1500000.0000	10.000,00

TOTAL REDUÇÕES **226.808,92**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260104, de 17 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449093.1500000.0000	557.849,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339093.1500000.0000	5.740,00
3700.003400004.14.243.0127.2957.0001.339037.1500000.0000	64.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339040.1500000.0000	119.400,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.449092.2660510.3110	10.700,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339036.1500000.0000	105.297,75
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339092.1749778.0000	9.322,44

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **872.309,19**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	557.849,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1500000.0000	5.740,00
3700.003400004.14.243.0127.2957.0001.339040.1500000.0000	45.000,00
3700.003400004.14.243.0127.2957.0001.339039.1500000.0000	19.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	105.297,75
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.449052.2660510.3110	10.700,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339092.1500000.0000	119.400,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	9.322,44

TOTAL REDUÇÕES **872.309,19**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260105, de 22 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alteração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	20.000.000,00
--	---------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	20.000.000,00
-----------------------------	----------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	20.000.000,00
--	---------------

TOTAL REDUÇÕES	20.000.000,00
-----------------------	----------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

BRUNO LEONARDO PASSELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260107, de 23 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alteração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400010.04.121.0148.2900.0001.319007.1500000.0000	37.300,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0001.319004.1500000.1002	3.100,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0425.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0428.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0441.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0427.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0429.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.126.0117.2662.0001.339092.1500000.1002	65.564,24
2302.001600387.10.301.0157.2690.0426.339032.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339093.1600000.0000	35.442,87
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339092.1600000.0000	500.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449092.1500000.0000	126.632,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449092.2754791.0000	52.713,00
3000.000900009.27.812.0101.2545.0004.339040.1500000.0000	6.858,00
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339092.1500000.0000	13.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319004.1500000.0000	4.500,00
3701.001400010.08.245.0020.2878.0001.319007.1500000.0000	400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	866.510,11
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400010.04.121.0148.2900.0001.319011.1500000.0000	37.300,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0001.319008.1500000.1002	3.100,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339039.1600000.0000	35.442,87
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1600000.0000	500.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0425.339037.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0427.339037.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.126.0117.2662.0001.339040.1500000.1002	65.564,24
2302.001600387.10.301.0157.2690.0426.339037.1500000.1002	3.500,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2302.001600387.10.301.0157.2690.0428.339039.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0441.339037.1500000.1002	3.500,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0429.339037.1500000.1002	3.500,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.2754791.0000	52.713,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449052.1500000.0000	126.632,00
3000.000900009.27.812.0101.2545.0004.339039.1500000.0000	6.858,00
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339039.1500000.0000	13.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319011.1500000.0000	4.500,00
3701.001400010.08.245.0020.2878.0001.319011.1500000.0000	400,00
TOTAL REDUÇÕES	866.510,11

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

BRUNO LEONARDO PASSELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260116, de 30 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500.001200006.18.542.0307.2564.0022.339035.1500000.0000	263.475,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	263.475,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500.001200006.18.542.0307.2564.0022.339039.1500000.0000	263.475,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	263.475,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260111, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0167.2701.0001.339039.1500000.1001	171.602,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319007.1500000.1001	100,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0245.449093.1500000.1002	58.369,73
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449093.2754791.0000	99.651,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449092.2634791.0000	120.000,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0142.449093.1500000.1002	4.464,73
2302.001300013.10.301.0117.1216.0139.449093.1500000.1002	7.000,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0160.449051.1500000.1002	20.588,44
2302.001300013.10.301.0117.1216.0148.449051.1500000.1002	37.761,51
2302.001300013.10.301.0117.1216.0143.449093.1500000.1002	5.785,81
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339093.1600000.0000	1.253.011,70
2302.001600387.10.302.0114.2952.0054.339039.1500000.1002	10.935,00
2302.001600387.10.304.0028.2829.0002.339040.1600000.0000	600,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0368.339039.1500000.1002	36.413,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.9000	110.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339093.1501784.0000	5.000,00
2708.002300033.17.512.0228.2538.0001.339093.1500000.0000	925.695,66
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.319092.1500000.0000	700,00
3400.003400004.04.122.0007.2900.0001.339092.1500000.0000	3.342,00
3400.003400004.04.122.0007.2900.0001.339037.1500000.0000	77.000,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	10.612.380,14
3503.002900018.26.452.0060.2567.0002.319091.1501784.0000	13.000,00
3700.001400010.14.422.0127.2840.0006.319004.1500000.0000	2.900,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339093.2660000.0000	1.221.212,45
3701.001500019.08.245.0019.2308.0235.339035.1500000.0000	20.422,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339093.1660510.3110	100.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339092.1500000.0000	10.183,38
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339037.1500000.0000	3.504,93

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

14.931.623,48



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0167.2701.0001.339037.1500000.1001	171.602,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319011.1500000.1001	100,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0139.449092.1500000.1002	7.000,00
2302.001300013.10.301.0117.1216.0143.449092.1500000.1002	5.785,81
2302.001300013.10.301.0117.1216.0148.449092.1500000.1002	37.761,51
2302.001300013.10.301.0117.1216.0245.449092.1500000.1002	58.369,73
2302.001300013.10.301.0117.1216.0160.449092.1500000.1002	20.588,44
2302.001300013.10.301.0117.1216.0142.449092.1500000.1002	4.464,73
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.2634791.0000	120.000,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.2754791.0000	99.651,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339037.1600000.0000	1.253.011,70
2302.001600387.10.301.0157.2690.0368.339030.1500000.1002	36.413,00
2302.001600387.10.304.0028.2829.0002.339039.1600000.0000	600,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0054.339030.1500000.1002	10.935,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.9000	110.000,00
2708.002300007.17.512.0046.2900.0001.339037.1501784.0000	5.000,00
2708.002300033.17.512.0228.2538.0001.339039.1500000.0000	925.695,66
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.319011.1500000.0000	700,00
3400.003400004.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	80.342,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	10.612.380,14
3503.002900018.26.452.0060.2567.0002.319011.1501784.0000	13.000,00
3700.001400010.14.422.0127.2840.0006.319011.1500000.0000	2.900,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1660510.3110	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.2660000.0000	1.221.212,45
3701.001500019.08.245.0019.2308.0235.339030.1500000.0000	20.422,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	3.504,93
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	10.183,38

TOTAL REDUÇÕES **14.931.623,48**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO